

**DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE AS FESTIVIDADES DOS 69 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PILÕES/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões/PB, Maria do Socorro Santos Brilhante, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vistas a manter a ordem pública durante os festejos dos 69 Anos de Emancipação Política do Município Pilões, **resolve:**

**Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda e comercialização de bebidas alcoólicas e refrigerantes acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro**, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento em todos os bares, barracas e comerciantes ambulantes em toda área do entorno do Pátio da Feira, ou qualquer área onde esteja acontecendo os festejos, a partir das 12:00 horas do dia 18 de Agosto de 2022 prosseguindo a proibição até 06:00 horas do dia 22 de Agosto de 2022, por ocasião dos festejos de emancipação política.

**Art. 2º - O comerciante que não cumprir o presente Decreto** estará cometendo crime de desobediência (art. 330, do Código Penal) sujeitando-se a aplicação da Lei Penal e sanções administrativas.

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões, Estado da Paraíba, em 17 de agosto de 2022.

  
**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
Prefeita Municipal